



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

## SÚMULA DE Nº 18

A Câmara municipal de Novo Hamburgo, comunica que, em despacho proferido no processo de inexigibilidade nº 162/2024 e Parecer de nº 56/2024, o Sr GERSON PETEFFI, presidente da Câmara de Vereadores, reconheceu ser inexigível a licitação para contratar:

**Contratada:** ASSOCIAÇÃO TRANSPORTES

**CNPJ:** 09.939.153/0001-32

**Objeto:** Recarga de Vale-transporte – TRI

**Valor:** R\$ 2.217,60 (dois mil duzentos e dezessete reais e sessenta centavos)

**Dotação:**

Órgão 1: Câmara de Vereadores

Unidade 1: Câmara de Vereadores

Ação:2001: Manutenção dos Serviços da Câmara de Vereadores

333903900000000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**Base Legal:** Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações.

Novo Hamburgo, 1º de outubro de 2024

  
\_\_\_\_\_  
Gerson Peteffi